



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU

N. de Folhas

173

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE, localizado à Praça Marechal Deodoro, SN – Centro de Gararu - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.456.901/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua gestora a senhora BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, domiciliada na cidade de Gararu/SE, celebra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2023 que tem como objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

JUSTIFICATIVA

Em virtude das constantes variações dos preços dos combustíveis pelas Refinarias e Distribuidoras;

Considerando a obrigação em mantermos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando, que insta dar por superada a questão acerca da possibilidade de alteração através do reequilíbrio econômico-financeiro, forte na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d da Lei federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 01/2023, será reajustado conforme Memorial de Cálculo a seguir, com base nas comprovações apresentadas através das Notas Fiscais nºs 000.325.120 e 000.325.119 de 03 de Janeiro de 2023 e Nota Fiscal nº 000.391.504 de 15 de Março de 2023, onde podemos constatar o aumento concedido pela Distribuidora, sendo assim será aplicado da seguinte forma:

CALCULO

GASOLINA

Item	Produto	Und.	VI. Atual Contratado	VI. de Compra na Distribuidora em 03/01/2023	VI. de Compra na Distribuidora em 15/03/2023	Percentual de Aumento %	VI. Contratado Após o Aumento
01	Gasolina Comum	Lt.	5,00	4,348	4,8806	12,249%	5,61

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU

DIESEL

Item	Produto	Und.	Vl. Atual Contratado	Vl. de Compra na Distribuidora em 03/01/2023	Vl. de Compra na Distribuidora em 15/03/2023	Percentual de Aumento %	Vl. Contratado Após o Aumento
02	Diesel	Lt.	6,80	5,948	5,4178	-8,91%	6,19

VALOR APLICADO NO SALDO DO CONTRATO

ITEM	ÓRGÃO	COMBUSTÍVEL	SALDO EM 15/03/2023	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	FMAS	GASOLINA COMUM	6.568,06	5,61	36.846,83
2		DIESEL S10	10.550,00	6,19	65.304,50
VALOR TOTAL					102.151,33

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito iniciar a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 17 de Março de 2023.

Bruna Manoela S. Pereira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA

TESTEMUNHAS:

I - *José Roberto Pedersen Santos*

II - *Karen de Souza Gomes Pereira*